

ONDE SE LÊ:

6.6. Serão aceitos recursos em relação ao resultado da seleção e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO V deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: (bicentenario@funceb.ba.gov.br) em até 5 dias corridos 3 a partir da publicação. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

6.7. O prazo previsto para os recursos é de, até, 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia útil à publicação do resultado da seleção no DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br.

LEIA-SE:

6.6 Os Recursos em relação às decisões da Comissão de seleção deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO V deste Edital, e encaminhados em formato “PDF” para o endereço eletrônico: bicentenario@funceb.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da seleção no DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br.

ONDE SE LÊ:

6.8. A partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo definido no Item 6.7 e em, até, 05 (cinco) dias úteis, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br, o resultado dos recursos, porventura interpostos, com a relação final dos selecionados.

LEIA-SE:

6.7. O resultado dos recursos, porventura interpostos, e a relação final dos selecionados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br conforme ANEXO XIII- CRONOGRAMA.

ONDE SE LÊ:

7.6 O candidato com deficiência aprovado neste Edital, quando do resultado final, será submetido à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada em Salvador/BA por Junta Médica **Oficial do Poder Judiciário** do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

LEIA-SE:

7.6 O candidato com deficiência aprovado neste Edital, quando do resultado final, será submetido à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada em Salvador/BA por Junta

Médica **Oficial do Poder Executivo** do Estado da Bahia objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

ONDE SE LÊ:

8.6. Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação e deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO V deste Edital, e ser encaminhado via e-mail: (bicentenario@funceb.ba.gov.br) em até 5 dias corridos 7 a partir da publicação. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

8.7. O prazo previsto para os recursos é de, até, 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia útil à publicação do resultado da Habilitação no DOE.

LEIA-SE:

8.6 Os Recursos em relação às decisões da Comissão de habilitação deverão ser objetivamente fundamentados conforme ANEXO V deste Edital, e encaminhados em formato “PDF” para o endereço eletrônico: bicentenario@funceb.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da habilitação no DOE e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br.

ONDE SE LÊ:

8.8. A partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo definido no Item 8.7 e em, até, 05 (cinco) dias úteis, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br, o resultado dos recursos, porventura interpostos, com a relação final dos habilitados.

LEIA-SE:

8.7. O resultado dos recursos, porventura interpostos, e a relação final dos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.fundacaocultural.ba.gov.br conforme ANEXO XIII- CRONOGRAMA.